

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA
GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de Propostas de Trabalho de Gestão de Escola de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Colina.

2. DAS ETAPAS DO EDITAL

2.1 Inscrição: entrega de Proposta de Trabalho, da documentação e de título(s) pelo docente na Secretaria Municipal de Educação;

2.2 Análise do Mérito Técnico da Proposta de Trabalho: pela Secretaria Municipal de Educação e validação ou invalidação da inscrição conforme previsto no item 3.3 deste Edital;

2.3 Análise do Mérito Profissional da Proposta de Trabalho: pela Comissão de Profissionais de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

2.4 Análise do Mérito Profissional e Habilitação da Proposta de Trabalho: pela Comissão do Conselho Municipal de Educação;

2.5 Classificação Final e Indicação do(s) classificado(s): pelo Conselho Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo.

3. QUEM PODE INSCREVER-SE

3.1 Pode inscrever-se o docente em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino ou docente em efetivo exercício da Rede Estadual de Ensino da SEduc/SP afastado no Convênio de Parceria Educacional Estado/Município de Colina;

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.2 Não pode inscrever-se o docente que tiver sofrido pena de suspensão disciplinar ou outra medida disciplinar no exercício da docência; e que tenha incorrido nos impedimentos previstos nos incisos de I a IV do art. 101 da Lei Complementar nº. 120/2009 nos últimos 5 (cinco) anos;

3.3 Os docentes que não atenderem ao mérito técnico previsto no § 8º do art. 1º do Decreto nº. 4.772 de 03 de outubro de 2024, alterado pelo Decreto nº 4.851, de 18 de março de 2025, terão suas Propostas de Trabalho automaticamente invalidadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será efetivada apenas presencialmente pelo docente na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido a inscrição para a Seleção das Propostas de Trabalho ser apenas para o quadro de Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino desse Município;

4.2 O período de inscrição dar-se-á de **05 a 16 de maio de 2025**, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação: Rua Sete de Setembro, nº 606 – Centro de Colina-SP;

4.3 O docente deverá inscrever-se preenchendo o Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO - Requerimento de Inscrição);

4.3 As informações e os documentos apresentados no ato da sua inscrição serão de inteira responsabilidade do docente;

4.4 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, a inclusão de novo documento ou a substituição de qualquer documento ou da Proposta de

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Trabalho pelo docente após a efetivação da sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação;

4.5 O Docente poderá se inscrever para uma das seguintes Modalidades de Ensino:

I- Educação Infantil;

II- Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III- Ensino Fundamental – Anos Finais;

IV- Ensino Fundamental – Anos Finais e Médio Profissionalizante.

4.5.1 O candidato poderá realizar uma ou mais inscrições, sendo permitido apenas uma inscrição por modalidade, com a devida apresentação de uma proposta de Trabalho específica para cada modalidade escolhida;

4.5.2 Caso o Docente seja aprovado em mais de uma modalidade, deverá manifestar-se, expressamente no prazo de 2 (dois) dias, indicando a modalidade escolhida para nomeação;

4.6 Encerrados o período e horário de inscrição determinado pela Secretaria Municipal de Educação, não serão aceitas novas inscrições/Propostas de Trabalho.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada em impresso original folha A4; digitada em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e texto justificado; rubricada em todas as folhas e assinada na última via pelo docente; estar acondicionada em envelope branco ou pardo devidamente identificado, lacrado sem utilizar grampos ou clips e rubricado; e

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ser entregue acompanhada das fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), comprovante de endereço e dos certificados que comprovem os pré-requisitos técnicos para o exercício da função de confiança de Diretor de Escola de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º. 120/2.009;

5.2 Apresentar todos documentos originais para conferência;

5.3 Comprovar o mínimo de 3 (três) anos de experiência no Magistério Público Municipal, sendo por meio da Declaração do Tempo de Serviço Público no Magistério fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, ou **ANEXO I** fornecido pela Unidade Escolar Sede controle de frequência;

5.3 A Secretaria Municipal de Educação não prestará qualquer assessoria técnica ao docente para a elaboração da Proposta de Trabalho.

6. DOS TÍTULOS

6.1 Além dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, o docente poderá apresentar os seguintes títulos no ato da sua inscrição:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Especialização “Lato Sensu”, na área de Apoio Pedagógico ou Gestão da Educação, com carga horária mínima 400 horas, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia e original para conferência);
- b) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Mestrado, na área de Apoio Pedagógico ou Gestão da Educação, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia e original para conferência);
- c) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Doutorado “Stricto Sensu”,

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

na área de Apoio Pedagógico ou Gestão da Educação, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia e original para conferência);

6.2 Os títulos descritos no item 6.1 deste Edital serão pontuados da seguinte forma:

- a) Certificado de Especialização “Lato Sensu” – carga horária mínima 400 horas 0,5 (cinco décimos de ponto), máximo de dois títulos;
- b) Certificado ou Diploma de Mestrado “Stricto Sensu” 1,0 (um ponto), máximo de um título;
- c) Certificado ou Diploma de Doutorado “Stricto Sensu” 2,0 (dois pontos), máximo de um título.

6.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar a 4,0 (quatro) pontos;

6.4 Sobre a nota obtida pelo docente na avaliação da experiência profissional e de mérito da Proposta de Trabalho pela Comissão de Coordenação Pedagógica serão somados os pontos referentes ao(s) título(s), para a classificação final no Processo de Seleção de Proposta de Trabalho para Gestão Escolar;

6.6. Em caso de empate da nota final, será adotado o critério de maior tempo de experiência docente no Magistério Público Municipal para desempate.

7. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA E DO MÉRITO PROFISSIONAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

A função do Diretor Escolar exige do profissional formação acadêmica adequada, experiência, ser professor efetivo e um processo contínuo de formação a fim de que desenvolva competências que o permitam gerir, liderar e coordenar a organização escolar em suas dimensões político-institucional,

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, visando a garantia do direito de todos à educação com foco no pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho (artigo 2º da LDB).

I- A Proposta de Trabalho deverá conter ações específicas que pretende desenvolver com argumentos ou justificativas que defendam ou sustentem sua posição de candidata à função de Gestor Escolar.

II- A análise da proposta levará em consideração:

- a) formação acadêmica;
- b) experiência profissional;
- c) tempo de serviço;
- d) exposição e grau de conhecimento, informações e escrita.

Nesse contexto, os pontos obtidos na avaliação da experiência profissional e do mérito da Proposta de Trabalho mais o(s) ponto(s) do(s) Título(s) apresentado(s) indicarão a nota/classificação final do docente, de no máximo 20,0 (vinte) pontos, no processo de avaliação pela Comissão de Apoio Pedagógico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do docente implicará no conhecimento e concordância dos termos e condições deste Edital de Seleção de Proposta de Trabalho para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino;

8.2 A avaliação das propostas pela Comissão de Profissionais de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e a validação e indicação da

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

classificação final das propostas pelo Conselho Municipal de Educação ocorrerá no período de **19 de maio a 15 de julho de 2025**;

8.3 A Nomeação e Posse do Diretor junto à Escola correspondente dar-se-á de **17 a 20 de julho de 2025**, sendo realizada pelo Chefe do Poder Executivo;

8.4 Concluído o processo de seleção das Propostas de Trabalho pelas comissões, devidamente lavrado em Ata, declarar-se-á encerrado o processo de seleção de Propostas de Trabalho pelo Conselho Municipal de Educação;

8.5 Findado o processo de seleção, o docente poderá solicitar por escrito o acesso à avaliação de mérito profissional da sua Proposta de Trabalho junto ao Conselho Municipal de Educação, o qual terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o agendamento com o docente requerente;

8.6 Os casos omissos porventura existentes neste Edital, ficarão a cargo de decisão da Secretaria Municipal de Educação e ou do Conselho Municipal de Educação.

Colina/SP, 20 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO